EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHOTA – SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo, conforme segue.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer o candidato de inscrição nº 795 a revisão da sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato enviou um documento para a prova de títulos, porém o documento está em desacordo com o edital, ou seja, não possui carga horária e disciplinas, conforme solicitado pelo anexo V do edital, senão vejamos:

> **IV - Não serão aceitos como títulos:**
> - **o) certificados de Pós-Graduação *Lato sensu* que não apresentarem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas.**

RECURSO 002
Requer a candidata de inscrição nº 473 a revisão da sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. Somente pontuam para prova de títulos os documentos elencados no anexo V do edital, os quais eram:

TÍTULOS	*PONTUAÇÃO*	
Pós-graduação/especialização ***Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas.***	***5,0 (cinco) pontos***	***a***
Pós-graduação/mestrado ***Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.***	***7,0 (sete) pontos***	***b***
Pós-graduação/doutorado ***Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.***	***10,0 (dez) pontos***	***c***

RECURSO 003
Requer a candidata de inscrição nº 484 a revisão da sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou documentos para prova de títulos durante o período estipulado pelo edital.
Documentos anexados ao recurso não podem ser aceitos, conforme menciona o item 8.4.4, senão vejamos:

> ***8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifei)***

Município de Ilhota, 14 de agosto de 2026.

Joel José Soares
Prefeito Municipal